



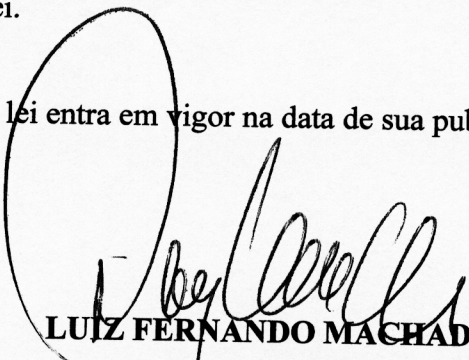
LEI N.º 9.094, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina "**Rua GABRIEL BARDI MARINHO**" a Rua 2 do loteamento Recanto Bardi - Fase 3, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua GABRIEL BARDI MARINHO**" a Rua 2, do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

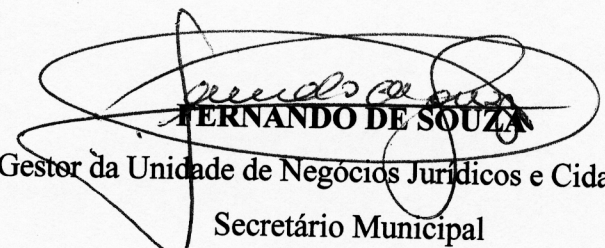
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.



FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

